LEI Nº 632 / 75

“CONCEDE A CIDADANIA MURIAENSE HONORÁRIA A MANOEL HENRIQUES DE CARVALHO”

Art. 1º. Fica concedida Sr. Manoel Henriques de Carvalho natural de Astolfo Dutra-MG, filho de Francisco do Carmo da Costa Carvalho e de Maria Madalena Henriques de Carvalho, a Cidadania Muriaense Honorária, nos termos do art. 63 Letra I da Lei Complementar nº 3 de 28.12.72.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 01 de setembro de 1975

a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
b) Petrônio Ferreira Calcagno - Presidente.